



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0004/2015 de 09 / 04 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipá demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.257,48 (cinquenta e quatro mil , duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02020	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2004.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.000,00
			2.000,00
02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		11.750,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES		1.430,00
			13.180,00
02040	SECRETARIA DE FINAÇAS		
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		7.050,00
			7.050,00
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		1.688,52
12.365.1001.2028.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		6.264,00
12.361.1001.2033.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO		10.600,00
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		1.200,00
			29.752,52
02110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.1003.2065.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		400,00
			400,00
02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.2069.3190040000.000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		1.874,96
			1.874,96
		Valor Total R\$	54.257,48

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 54.257,48 (cinquenta e quatro mil , duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02020	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2004.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		28.680,00
			28.680,00
02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES		1.688,52
			1.688,52
02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.1008.4490520000.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.888,96
			23.888,96
		Valor Total R\$	54.257,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 09 / 04 / 2015


SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL